



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 244.

De: 16/05/83

Dispõe sobre alteração na Lei Nº 306/81 de 01/12/81.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Nº 306/81, de 01 de Dezembro de 1981; que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os reajustes que tratam o Art. anterior, serão dados nos meses de maio e novembro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio do corrente ano; revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ETURY BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra.


LUZIA ALVES DE SOUZA

Secretaria Administrativa